



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em <u>5/2/2010</u> às <u>16:00</u> <u>Recebo</u> / estagiário
--

MPV 479

00152

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data <u>05/02/2010</u>	proposição Medida Provisória nº 479/2009
---------------------------	--

autor <u>Maria do Rosário PT/RS</u>	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber:

A Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 9º.....

§3º - O titular de cargo efetivo do Plano de Carreira regulado por esta Lei que ingressar em outro cargo de nível de classificação superior, na forma prevista neste artigo, após seu posicionamento no padrão inicial, será reposicionado no padrão de vencimento básico igual ou imediatamente superior ao padrão de vencimento básico alcançado no cargo em que estava investido.

JUSTIFICATIVA

O acréscimo de mais uma parágrafo visa contemplar as situações de servidores já integrantes do Plano de Carreira que prestam concursos público para ingresso em cargo de nível de classificação superior. Devendo ingressar no padrão de vencimento inicial do novo cargo, são freqüentes os casos em que o servidor teria redução na remuneração que vinha percebendo.

Daí resulta habitualmente opção pela permanência no cargo de menor hierarquia cuja carreira vinha percorrendo. Mais do que isto, a ante visão da situação que poderia resultar do ingresso em novo cargo, de maior hierarquia, funciona como desestímulo à participação em concursos públicos abertos pela instituição para provimentos de cargos de nível de classificação superior.

Prejuízo maior – naturalmente é da própria instituição, que perde a possibilidade de provimento dos cargos vagos com servidores que já trazem experiência em sua bagagem.

PARLAMENTAR

<u>Maria do Rosário</u>

